



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1.371/2025

O Projeto de lei apresentado, solicita autorização legislativa, para que o município de Santana do Paraíso, possa conceder o **benefício do auxílio aluguel** no valor mensal máximo de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social, em razão das fortes chuvas e temporais que assolaram o município no último final de semana.

Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de **calamidade Pública. (Decreto Federal Nº 6.304/2007).**

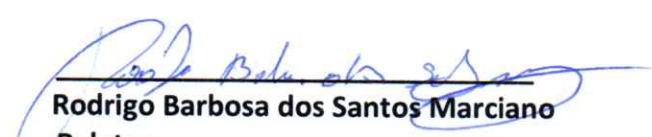
O Projeto de Lei prevê o pagamento mensal por seis meses podendo ser prorrogado até o **limite máximo de 24 meses**; farão jus ao benefício do **auxílio emergencial** as famílias que reunirem os requisitos do **art.1º do Projeto de Lei Nº 1371/25**.

A proposição analisada não apresenta nenhuma ilegalidade, está em consonância com o **Decreto Municipal 1499 de 12 de Janeiro de 2025**, que decretou **Estado de Calamidade Pública** no município; opinamos pelo seu encaminhamento em **CARÁTER DE URGÊNCIA** ao Plenário da Câmara Municipal para a deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 14 de janeiro de 2025.

Comissão de Legislação e Justiça:


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.

